

-----**ATA NÚMERO 4/2013**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE JANEIRO DO ANO DOIS  
MIL E TREZE.**-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, e com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, referiu-se aos parquímetros do Funchal, dizendo que estão em situação ilegal porquanto não estar a ser respeitada uma lei, de dois mil e seis, que determinou o mínimo do fracionamento de quinze minutos. Sustentou a sua afirmação pelo facto de estar a ser fracionado como tempo mínimo cerca de vinte minutos. Disse ainda ser necessário ter a identificação da empresa, para o caso de haver alguma avaria com o equipamento, o utente poder ligar para a empresa concessionária, e assim pedir ajuda. Mais referiu que “a ganância de ganhar dinheiro tem levado à marcação de locais de estacionamento a menos de 5 metros de passadeiras e a menos de 10 metros de cruzamentos. Por outro lado, a empresa que faz a aferição/metrologia dos parquímetros não pode certificar o equipamento, havendo tempos mínimos de estacionamento superiores a 15 minutos”. -----

-----Concluindo a sua intervenção, este Vereador suscitou a questão do Processo de Inquérito (nº 07/12) ao funcionário José Luís Figueira Martins. Disse que teve a reunião, como combinado, com o Engenheiro Adelino Filipe sobre este Mecânico, com a presença do Senhor Vereador Pedro Calado e mais dois juristas da autarquia, porque considera que o mesmo está a ser alvo de perseguição pelos responsáveis das oficinas e gestão de frota, que se alternam na perseguição ao mecânico Martins. Referiu que o Engenheiro ficou, ao que parece, muito importunado com os

termos que usou na ata da reunião de Câmara do dia 20 dezembro de 2012, em que foi decidido o arquivamento do processo de inquérito contra o citado funcionário. Defendeu inclusivamente, que os termos que usou na ata até foram brandos, pois o Senhor Eng. Adelino Filipe ainda teve o desplante de, na ultima reunião, vir com um documento escrito e assinado por ele, reafirmando que o motor da viatura 94-FR-84 gripou, por “falta de lubrificação das peças móveis do mesmo”, o que é completamente falso. Adiantando que “é incrível, que passados 10 meses depois do motor da viatura ter sido reparado, o Eng. Adelino ainda não saiba o que de facto aconteceu ao motor dessa viatura, isto prova a bandalheira que vai naquelas oficinas. Mas, felizmente, eu sei o que aconteceu a esse motor, a avaria foi causada por uma pequena anila que se soltou da borboleta do coletor de admissão, foi sugada para dentro do segundo cilindro do motor, causando vários danos internos, nomeadamente na cabeça do pistão e bloco. Infelizmente, é uma avaria frequente neste tipo de motor IZUZO e nada tem a ver com faltas de óleos ou negligência do pessoal. Como estou farto de ver na Internet denúncias de situações estranhas e pouco claras naquelas oficinas, que inclusivamente têm arrastado na lama o nome do Exmo. Sr. Presidente da Câmara e de alguns vereadores, começo a pensar que a longa perseguição ao Mecânico Martins, por parte do chefe da oficina, pelo Eng. Armando e pelo Eng. Adelino, é uma espécie de revanchismo, contra alguém que julgam que bateu com a língua nos dentes. Deste modo requeiro a esta Câmara,

conforme os poderes que me são conferidos por lei, que seja aberto um inquérito, para se saber de facto, se há ou não, uma perseguição a este funcionário. Porque como costumo dizer nestas reuniões, já vi quase uma centena de processos disciplinares contra pequenos funcionários desta autarquia, mas ainda não vi nenhum contra um funcionário de um escalão superior, aquilo a que chamamos - um graúdo". -----

----- - Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, opinou que há um mau relacionamento de trabalho, com responsabilidades para os chefes e para o próprio mecânico, mas que isso não dá direito às chefias de ter um comportamento persecutório.-----

-----Em seguida este Vereador referiu-se às obras que decorrem no litoral do Funchal, defendendo que deveriam ser acompanhadas pelo Departamento de Arqueologia.-----

----- - O Senhor Presidente respondeu que a Câmara está, neste momento, impedida de intervir naquela área devido ao Decreto Legislativo Regional número um/dois mil e treze/M. O assunto encontra-se, nesta altura, a ser estudado por juristas e advogados para que a Câmara possa ver qual o caminho a seguir.-----

----- - Sobre esta questão, o Senhor Vereador Lino Abreu, acrescentou que o CDS/PP já encomendou um estudo jurídico e que nessa sequência irá tomar medidas.-----

**Assuntos Diversos:** - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

**CONTINGENTE DE TÁXIS PARA O MUNICÍPIO DO FUNCHAL –**

**Aditamento:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do nº 1 do art.º 13º do Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de agosto, alterado pela Lei nº 156/99, de 14 de setembro, Lei nº 106/2001, de 31 de agosto, Decreto-Lei nº 41/2003, de 11 de agosto, Decreto-Lei nº 4/2004, de 6 de janeiro e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 30/2003/M, de 9 de dezembro, e da alínea d) do nº 5, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, aditar à deliberação tomada na reunião ordinária de 10 de janeiro do corrente ano, o seguinte: “4. Caso os pedidos de substituição de veículos de 4 e 6 lugares pelos de 8 lugares, não atinjam a redefinição do contingente prevista no número um, ficam ressalvadas as licenças existentes dos veículos de 4 e 6 lugares, sendo o contingente adaptado em função desta situação”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – PROPOSTAS DA VERAÇÃO/VOTO DE PROTESTO:**-----

----- - **Voto de Protesto do CDS/PP, contra a Investimentos Habitacionais da Madeira:** - Presente o seguinte Voto de Protesto, submetido pelo CDS/PP:-----

---“É do conhecimento público que a Biblioteca da Nazaré, tutelada

pela Biblioteca Municipal do Funchal, foi encerrada devido à verba pedida pela empresa pública Investimentos Habitacionais da Madeira (IHM) pelo arrendamento do espaço onde funcionava. A situação é tanto mais problemática porque, segundo a própria autarquia, a primeira renda proposta rondava os 150 euros mensais, sendo que, em outubro de 2012, a IHM notificou a Câmara Municipal do Funchal de que teria de pagar 850 euros. Erro ou mudança de decisão reforçada por questões políticas e partidárias? Seja qual for a resposta, a verdade é que quem ficou prejudicado foram os moradores do Bairro da Nazaré, um dos núcleos populacionais mais importantes do Funchal, onde residem milhares de famílias, a esmagadora maioria com rendimentos baixos. Sobretudo, os jovens do bairro, que perdem um espaço de ocupação de tempos livres e que lhes poderia abrir os horizontes da leitura e do conhecimento. O CDS/PP tem conhecimento de que o Plano de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), no seu ponto 43 refere, e passamos a citar: “O Governo Regional da Madeira compromete-se à inventariação de todo o património, de forma a promover a sua rentabilização, através da alienação, arrendamento ou utilização para instalação de serviços públicos”. Lendo o documento e o ponto supracitado, é fácil entender que sendo a Biblioteca da Nazaré pública, pertencendo a uma Câmara Municipal, não se entende a razão para a cobrança de renda. Nesse sentido, a vereação da Câmara Municipal do Funchal aprova um voto de protesto face à atitude intransigente da Investimentos

Habitacionais da Madeira, que insistiu em cobrar uma renda excessiva pelo espaço onde funcionava a biblioteca, sem atender às funções sociais do mesmo” .-----

---Usando da palavra, o Senhor Presidente referiu que a imposição de rendas é uma consequência do PAEF da Madeira, em consequência do acordo com a Troika, que o PSD, PS e CDS/PP subscreveram, ressaltando que concorda com o princípio do pagamento de rendas. Por outro lado, disse que a Câmara já entregou os espaços pelo que a proposta é extemporânea.-----

--- - Colocada à votação, foi rejeitada por maioria do PSD.-----

## **2 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:**-----

-----Os processos agendados sob os números 14 e 15 foram invertidos na sua apreciação e votação.-----

### ----- - **Concurso público para o aluguer operacional de 70 veículos ligeiros por 36 meses – relatório final do júri:** - A

Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PND, aprovar o relatório final do júri do concurso em epígrafe identificado, que mantém a exclusão das propostas apresentadas pelas empresas Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A. e Finlog – Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A..-----

### ----- - **Abertura de procedimento por ajuste direto para aluguer operacional de 70 viaturas:** - De acordo com a

informação do Departamento de Contratação Pública (refª 06/D.C.P.), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da CDU e PND, abrir procedimento, por ajuste direto, para o aluguer

operacional de setenta (70) viaturas convidando três empresas para além da Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A. e Finlog – Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A.--  
---As deliberações que antecedem (2) são, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do número 2 do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

### **3 – URBANISMO:**-----

-----**3.1 – Obras Particulares:** - Em face do processo de Mendonça, Lina & Filhos, Lda. (procº 47265/11, sub-procº 2011000605) relativo a obras de arranjo e melhoramento do espaço destinado a um stand automóvel, a implantar no prédio sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, quinhentos e vinte quatro, freguesia de Santo António, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PND, aprovar, devendo efetuar escritura de cedência da área a ceder para arruamento.-----

----- - Presente projeto de extensão do estabelecimento hoteleiro “The Cliff Bay Hotel” localizado na Estrada Monumental, número cento e quarenta e três, freguesia de São Martinho, apresentado por Península Investimentos Turísticos, S.A., representada por José Carlos Azevedo Camacho da Silva (sub-procº 2011000524) tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção do PND, aprovar nos termos da informação do Departamento de Urbanismo, datada de vinte dois/Novembro/dois mil e doze.-----



**4 – DIVERSOS:**-----

----- - **Programa “Formação em Contexto Real de Trabalho” –**

**Atribuição de apoio financeiro:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) Um dos efeitos da atual conjuntura económica é evidenciado pelo aumento de cidadãos desempregados; b) A “ASA – Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Santo António”, doravante ASA, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), cujo um dos escopos é a prática de ações com vista a contribuir para a melhoria do nível económico e sociocultural das populações residentes na respetiva área de atuação; c) A “ASA” é uma associação, cujo âmbito geográfico de atuação são as freguesias do Município do Funchal; d) Mediante o ofício com a referência nº 006/13, a ASA veio solicitar o apoio deste Município na execução do Programa denominado “Formação em Contexto Real de Trabalho”, cujos termos constam no Regulamento aprovado em Assembleia Geral daquela Associação, realizada em 10 de abril de 2012 e que a Câmara Municipal, usando da prerrogativa de entidade de acolhimento e no uso das suas competências de apoio a atividades de interesse municipal, propôs recentemente que o artigo 3º do citado normativo fosse alterado, no sentido de a iniciativa ser destinada a todos os cidadãos que se encontrem em situação de desemprego, independentemente da duração do mesmo; e) Para além da colaboração como entidade de acolhimento dos

participantes e execução do referido programa, é solicitado um apoio financeiro na ordem dos € 108.530,00 (cento e oito mil quinhentos e trinta euros); f) Nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 13.º, conjugada com a alínea d), do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, os municípios possuem atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, mormente no âmbito da colaboração no apoio ao desenvolvimento de atividades de formação profissional; g) De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, assim como apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, entre outras; h) O interesse público, no caso em concreto municipal, deverá ser aferido como o interesse de uma comunidade de um município, ligado à satisfação de necessidades coletivas, ou seja, o bem comum; i) Atendendo ao objetivo do programa, assim como ao universo de entidades e pessoas envolvidas, a citada iniciativa reveste inegável interesse público municipal, porquanto se trata de promover a ocupação dos tempos livres de cidadãos desempregados, através do desempenho de atividades formativas que permitam o contato experimental com atividades profissionais, privilegiando uma valorização que os auxilie na sua inserção ou

reinserção profissional. A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo da alínea n) do nº 1 do artigo 13.º conjugada com a alínea d) do nº 1 do artigo 28.º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro, e das alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro o seguinte: 1 – Atribuir um apoio financeiro num montante máximo de € 108.530,00 (cento e oito mil quinhentos e trinta euros), para execução do programa “Formação em Contexto Real de Trabalho”, nos termos propostos pela ASA e de acordo com o respetivo regulamento; 2 – Fica a ASA obrigada a apresentar toda a documentação necessária para avaliar a execução, mormente a financeira, do programa objeto da presente deliberação, sob pena de devolução das verbas mencionadas no número anterior. O presente apoio tem cabimento na rubrica orçamental 13006952”.

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.  
De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.